



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

09/08/2014 ATÉ 09/08/2014



INDÍCE

1	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	1.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	1
2	BLOG LUÍS CARDOSO	
	2.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	2
3	SITE GAZETA DA ILHA	
	3.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	3
4	SITE IDIFUSORA	
	4.1 SINDJUS.....	4
5	SITE MARANHÃO DA GENTE	
	5.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	5
6	SITE TV GUARÁ.COM	
	6.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	6
	6.2 EXECUÇÕES PENAIS.....	7

Autorizada a saída temporária de 288 presos para o Dia dos Pais

A titular e auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luis, as juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, respectivamente, assinaram portaria na qual autorizam a saída temporária de presos para passarem o Dia dos Pais em casa. Os detentos que possuem esse direito, foram liberados a partir desta sexta-feira (8), devendo retornar na quinta-feira (14). Segundo a portaria, 288 apenados receberam o receber o benefício.

De acordo com os artigos 122 e 123 da Lei de Execuções Penais, os condenados que cumprem pena em regime semi-aberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, nos seguintes casos: visita à família; frequência a curso supletivo profissionalizante, bem como de instrução do 2º grau ou superior, na Comarca do Juízo da Execução; e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social.

Versam ainda os artigos, citados pelas juízas na portaria, que a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (um quarto), se reincidente; e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

A autorização será concedida por prazo não superior a 7 (sete) dias, podendo ser renovada por mais 4 (quatro) vezes durante o ano. Ao conceder a saída temporária, o juiz imporá ao beneficiário as seguintes condições, entre outras que entender compatíveis com as circunstâncias do caso e a situação pessoal do condenado: fornecimento do endereço onde reside a família a ser visitada ou onde poderá ser encontrado durante o gozo do benefício; recolhimento à residência visitada, no período noturno; proibição de frequentar bares, casas noturnas e estabelecimentos congêneres.

A portaria destaca que os internos contemplados com a saída temporária do Dia dos Pais não poderão se ausentar do Estado. "Deverão os dirigentes dos estabelecimentos prisionais de São Luis, comunicar à VEP sobre o retorno dos internos e eventuais alterações. A Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária, a Secretaria de Estado de Segurança, a Superintendência da Polícia Federal, a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, já foram notificados sobre a portaria.

Justiça libera quase 300 presos para saída temporária do Dia dos Pais

Foi assinada pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, titular e auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luis, respectivamente, a portaria que autoriza a saída temporária de 288 presos. Estes foram contemplados com a saída temporária e vão passar o Dia dos Pais em casa.

Os detentos que possuem esse direito, estarão liberados a partir desta sexta-feira (8), devendo retornar na próxima quinta-feira (14).

De acordo com a Lei de Execuções Penais, os condenados que cumprem pena em regime semi-aberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, nos seguintes casos: visita à família; frequência a curso supletivo profissionalizante, bem como de instrução do 2º grau ou superior, na Comarca do Juízo da Execução; e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social.

Segundo a portaria, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (um quarto), se reincidente; e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

De acordo com o Tribunal de Justiça do Maranhão a autorização será concedida por prazo não superior a 7 (sete) dias, podendo ser renovada por mais 4 (quatro) vezes durante o ano. Ao conceder a saída temporária, o juiz imporá ao beneficiário as seguintes condições, entre outras que entender compatíveis com as circunstâncias do caso e a situação pessoal do condenado: fornecimento do endereço onde reside a família a ser visitada ou onde poderá ser encontrado durante o gozo do benefício; recolhimento à residência visitada, no período noturno; proibição de frequentar bares, casas noturnas e estabelecimentos congêneres.

Vale ressaltar que pelo menos 10% dos apenados que recebem o benefício não retornam ao presídios.

Oi, papai! 288 presos liberados para o Dia do Pais

As juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, titular e auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luis, respectivamente, assinaram portaria na qual autorizam a saída temporária de presos para passarem o Dia dos Pais em casa.

Os detentos que possuírem esse direito, estarão liberados a partir desta sexta-feira (8), devendo retornar na quinta-feira (14). Segundo a portaria, 288 apenados estão aptos a receber o benefício.

A autorização será concedida por prazo não superior a 7 (sete) dias, podendo ser renovada por mais 4 (quatro) vezes durante o ano.

Ao conceder a saída temporária, o juiz imporá ao beneficiário as seguintes condições, entre outras que entender compatíveis com as circunstâncias do caso e a situação pessoal do condenado: fornecimento do endereço onde reside a família a ser visitada ou onde poderá ser encontrado durante o gozo do benefício; recolhimento à residência visitada, no período noturno; proibição de frequentar bares, casas noturnas e estabelecimentos congêneres.

A portaria destaca que os internos contemplados com a saída temporária do Dia dos Pais não poderão se ausentar do Estado.

Greve do servidores do TJ atinge 4 municípios

O Sindicato dos Servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão, anunciaram na tarde desta sexta-feira (08) a greve geral dos servidores da categoria. Durante a manhã, servidores de várias comarcas do estado estiveram acampados em frente ao Tribunal de Justiça (TJMA), e deliberaram durante a Assembléia Geral Extraorndinária em continuar com a greve por tempo indeterminado. Quatro municípios maranhenses já aderiram a greve, são eles: Chapadinha, Timon, Paraibano e Balsas.

A categoria deliberou continuar com o movimento paredista até que o índice dos 21,7%, assegurado por decisão transitado em julgado pelo STF, esteja implantado nos contracheques dos servidores. Os servidores deliberaram em assembleia incluir a derrubada do veto da governadora Roseana Sarney ao projeto das Reposição Anual das Perdas Inflacionárias que corresponde a 4,3%, foi incluído na pauta do movimento grevista. E a instalação da comissão para início do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

Juiz manda retirar a palavra “Viva” de propagandas do governo Roseana Sarney

Uma decisão liminar do juiz Clésio Cunha, da Terceira Vara da Fazenda Pública, determinou a retirada da palavra “Viva” de todas as peças publicitárias referentes ao governo do Estado, bem como a suspensão em um prazo de 72 horas de toda a propaganda do Governo do Estado do Maranhão veiculadas pelas agências Phocus Propaganda e Marketing, Enter Propaganda e Marketing, VCR Produções e Publicidade e AB Propaganda e Marketing.

A decisão em caráter liminar foi proferida pelo magistrado ao apreciar a Ação Popular de número 852222013, ajuizada em março do ano passado pelo advogado Aristóteles Duarte. Na decisão, datada do dia 06 de agosto, o juiz Clésio Cunha determina que Governo do Estado se abstenha de inserir tal palavra em programas, propagandas, obras e documentos oficiais. Também fica vetada substituí-la por qualquer outra palavra ou slogan.

O teor da decisão aponta para o descumprimento na propaganda oficial do governo Roseana Sarney do princípio da impessoalidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal. Somente em São Luís em diversos pontos da Avenida Litorânea é possível encontrar diversas placas com a presença da palavra “Viva”, usada em diversas ações do governo Roseana, como o “ Viva Internet”.

Em um trecho da decisão, o juiz Clésio Cunha alerta para o desvirtuamento do uso excessivo da palavra na propaganda oficial do governo Roseana, o que demonstra uma “ ofensa ao princípio da impessoalidade e da moralidade, tão caros no resguardo do interesse público”.

O outro lado

Ao se pronunciar sobre o caso no decorrer do processo referente a esta Ação Popular que tramita na terceira Vara da Fazenda Pública, a Secretaria de Comunicação do Governo do Estado argumentou que não existe nenhuma ofensa a Constituição Federal na propaganda oficial do governo Roseana Sarney.

Casamento Comunitário vai reunir 991 casais durante cerimônia em SL

A Corregedoria Geral da Justiça, anualmente, realiza a cerimônia do Casamento Comunitário. Este ano, um total de 991 casais deve participar do evento, segundo a Divisão de Correções e Inspeções da CGJ. A solenidade vai ocorrer nas dependências do Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão, a partir das 17h.

A CGJ já enviou convites aos magistrados de São Luis e do interior, no sentido de auxiliarem na celebração dos casamentos. Para esclarecer algumas dúvidas, a CGJ destaca alguns pontos. Entre os quais, o órgão alerta que os noivos não precisarão estar portando documentos de identidade, e não há a necessidade de testemunhas.

A roupa a ser usada pelos noivos também não há restrição, sendo de livre escolha. Quanto ao número de convidados pelo casal, é aconselhado a levar, no máximo, duas pessoas, em função das instalações do local no qual deve ser realizado o casamento.

Serviços especiais serão oferecidos aos noivos, entre os quais um salão para retocar a maquiagem das noivas e um local para que os casais possam tirar fotos, com bolo de casamento confeitado. E ainda o sorteio de brindes aos noivos.

A segurança de convidados, iluminação e organização do trânsito no local foram solicitadas através de ofícios enviados pela CGJ à Cemar, SMTT, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. O casamento comunitário contará, ainda, com decoração especial, queima de fogos e outras atrações.

O Casamento Comunitário

Lançado em 1999 pela Corregedoria Geral da Justiça, o projeto Casamento Comunitário visa a garantir a oficialização da união de casais de baixa renda. Para isso, todos os atos ligados ao casamento são gratuitos.

Ao longo dos anos, as celebrações realizadas em diversas comarcas maranhenses vêm reunindo números expressivos de casais, muitos deles já morando juntos e que aproveitam a oportunidade para consagrar legalmente a união. Só em 2014, mais de mil casais participaram das cerimônias realizadas em São Luís e comarcas do interior.

Autorizada saída temporária de 288 presos para o Dia dos Pais

Publicado em Maranhão Sexta, 08 Agosto 2014

Assinada pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, titular e auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luis, respectivamente, a portaria na qual é autorizada a saída temporária de presos do sistema carcerário maranhense para passarem o Dia dos Pais em casa. Os detentos que possuem esse direito estarão liberados a partir desta sexta-feira (8), devendo retornar na próxima quinta-feira (14). Segundo a portaria, 288 apenados estão aptos a receber o benefício.

De acordo com a Lei de Execuções Penais, os condenados que cumprem pena em regime semi-aberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, nos seguintes casos: visita à família; frequência a curso supletivo profissionalizante, bem como de instrução do 2º grau ou superior, na Comarca do Juízo da Execução; e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social.

A autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

O prazo estipulado para a permanência dos detentos fora das celas não é superior a sete dias, podendo ser renovada por mais quatro vezes durante o ano. Ao conceder a saída temporária, o juiz imporá ao beneficiário as seguintes condições, entre outras que entender compatíveis com as circunstâncias do caso e a situação pessoal do condenado: fornecimento do endereço onde reside a família a ser visitada ou onde poderá ser encontrado durante o gozo do benefício; recolhimento à residência visitada, no período noturno; proibição de frequentar bares, casas noturnas e estabelecimentos congêneres.

A decisão não permite a evasão do Estado por parte dos internos contemplados com a saída temporária do Dia dos Pais. Deverão os dirigentes dos estabelecimentos prisionais de São Luis, comunicar à VEP sobre o retorno dos internos e eventuais alterações. A Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária, a Secretaria de Estado de Segurança, a Superintendência da Polícia Federal, a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, já foram notificados sobre a portaria. Portal TV Guará, com informações do Tribunal de Justiça do Maranhão.